

espaços por consequência do remanejamento de servidores e eventuais reestruturações do Tribunal.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Marco Antonio Ferreira de Sousa;

II - Rodrigo Bin Resende da Silva.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Documento assinado eletronicamente em 23/01/2023, às 18:39, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2352831&crc=FAD401EB)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2352831&crc=FAD401EB](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2352831&crc=FAD401EB), informando, caso não preenchido, o código verificador 2352831 e o código CRC FAD401EB 2022.00.000018848-0

PORTARIA TSE Nº 37 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Fica designado William Cruz Vaz, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Digitação, para substituir o Chefe da Seção de Processamento e Publicação de Acórdãos e Resoluções, Nível FC-6, da Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções, da Secretaria Judiciária, da Secretaria-Geral da Presidência, no período de 20 a 27 de janeiro de 2023.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

DIRETORA-GERAL - SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente em 24/01/2023, às 21:49, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2353316&crc=96E86DF6, informando, caso não preenchido, o código verificador 2353316 e o código CRC 96E86DF6.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS